



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 1.004/2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 Manut. do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

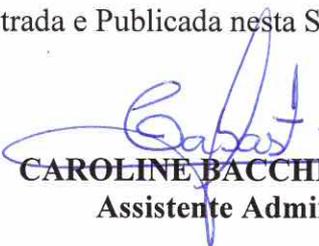
**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado até 31/07/2022.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 08 de Setembro de 2022.

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo